Resolução Nº 65

O Dr. Brasílio Ribas da Cruz, Vice Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber que promulgou a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença a vereadora Iolanda Fusinato, por 30 dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. em 11 de janeiro de 1956

Presidente

1º Secretário

2º Secretário